

LEI N° 974 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

"Denomina prédio público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Básica de Saúde Ana de Freitas Muniz, o prédio público municipal destinado à saúde pública situado no Povoado Ilha, neste Município, atendendo ao disposto no Artigo 79, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da Unidade Básica de Saúde, contendo o nome da homenageada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

> ROBSON CÁRDOSO HORA Prefeito Municipal